

e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Cuba, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, três Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, e em particular, ao previsto no artigo 9.º e artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no âmbito geográfico de actuação do Centro Novas Oportunidades de Cuba sediado na escola sede do Agrupamento de Escolas de Cuba, Largo da Feira, S/N, 7940-999, Cuba.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente na construção de portefólios de competências chave.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referidos no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas de Cuba, Largo da Feira S/N, 7940-999 Cuba.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) avaliação curricular;

b) entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no átrio da Escola Básica Fialho de Almeida, Cuba, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: Germano António Alves Lopes Bagão

Vogais efectivos: Carlos Manuel Gomes Vargens, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Manuela Neves Costa Cabaça

Vogais suplentes: Maria Alice Cardeira Machado Batista e Isabel Maria Batista Rodrigues Mil-homens Lucas

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Básica Fialho de Almeida, Cuba, e disponibilizada na sua página electrónica, (<http://ebicuba.drealentejo.pt/moodle/>), no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 de Julho de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas de Cuba, Germano António Alves Lopes Bagão.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Barroselas

Aviso n.º 15075/2011

### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira de Assistente Técnico

O Agrupamento de Escolas de Barroselas torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de um Assistente Técnico, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Sr.ª Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011 e pelo Sr. Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Sr. Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Barroselas com sede na Escola Básica e Secundária de Barroselas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Assistente Técnico, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 683,13 (Seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª Posição remuneratória, Nível 5 da tabela única de remunerações, conforme a Portaria 1553/2008, de 31 de Dezembro, a que se refere o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e de acordo com as limitações constantes no n.º 3 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), acrescido do subsídio de refeição diário de € 4,27 (Quatro euros e vinte e sete cêntimos).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira de Assistente Técnico do regime geral aplicável aos serviços e organismos da Administração Central e, em particular, ao previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Assistente Técnico.

O horário de 35 horas de trabalho semanal, será misto e flexível, dependente das necessidades do Centro Novas Oportunidades.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Básica e Secundária de Barroselas.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

c) Possuir conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Word, Excel, Explorer), gestão de adultos, orçamento, contabilidade, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

d) Ter experiência profissional na área administrativa/financeira (SIGO/SIIFSE)

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) Prazo — A candidatura deve ser apresentada no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para: Agrupamento de Escolas de Barroselas, Escola Básica e Secundária de Barroselas, Rua do Couto, 4905-390 Barroselas.

b) Formalização das candidaturas — a apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que poderá ser solicitado nos Serviços de Administração da Escola ou obtido a partir do seguinte endereço electrónico: <http://www.eb23-barroselas.rcts.pt>

c) A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato:

c.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

c.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem

a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

c.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou do Cartão de Cidadão.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da Avaliação Curricular e da Entrevista de Avaliação de Competências.

A acta da primeira reunião do Júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Barroelas no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: Lúcia Paula Barbosa Maciel

Vogais efectivos: Maria Teresa da Costa Almeida, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Morais Jácome Viana.

Vogais suplentes: Maria Augusta Trigueiro da Rocha e Marcelo Miranda da Torre.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola sede do Agrupamento de Escolas de Barroelas e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de dez dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

22 de Julho de 2011. — A Directora, Rosa Maria Ribeiro Cruz.  
204954693

## Escola Secundária de Caldas das Taipas

### Aviso n.º 15076/2011

#### Oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento validação e certificação de competências e técnicos de diagnóstico e encaminhamento para Centros Novas Oportunidades

A Escola Secundária de Caldas das Taipas torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento (TDE) e de quatro Profissionais de Reconhecimento Validação e Certificação de Competências (RVCC), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção: as funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades com sede na Escola Secundária de Caldas das Taipas e nos locais onde o Centro Novas Oportunidades possa vir a realizar itinerâncias. O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Caldas das Taipas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, os seguintes técnicos superiores:

A — 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento;  
B — 4 Profissionais de RVCC

2 — Caracterização dos postos de trabalho: as funções a exercer são as correspondentes à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto nos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para TDE e para Profissionais de RVCC respectivamente.

3 — Horário de trabalho e Posição Remuneratória: O horário será de 35 horas de trabalho semanal, será misto e flexível, podendo ser cumprido em fins-de-semana e sujeito à realização de itinerâncias em meio de deslocação próprio. O trabalhador será remunerado pela 2.ª posição remuneratória da carreira Técnica Superior, conforme o disposto no artigo 26.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), a que corresponde o valor líquido mensal de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Nível habilitacional exigido:

Concurso A — TDE — Licenciatura na área da Psicologia ou da Sociologia;

Concurso B — Profissional de RVC — Licenciatura na área da Psicologia ou da Sociologia.

6 — Outros requisitos de admissão — os candidatos deverão:

Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente experiência comprovada nas funções de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e de Profissional RVC, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens;

Possuir conhecimentos sobre o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como experiência comprovada na aplicação de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

7 — Forma, local e prazo de apresentação da candidatura: as candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível nos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Caldas das Taipas e na página electrónica desta Escola no sítio [www.esct.pt](http://www.esct.pt) e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Director da Escola Secundária de Caldas das Taipas, para o seguinte endereço postal: Escola Secundária de Caldas das Taipas, Rua Prof. Manuel José Pereira, n.º 611, 4805-128 Caldas das Taipas, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Documentação exigida: Juntamente com o modelo tipo deverão ser entregues os seguintes documentos, *sob pena de exclusão*, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- Fotocópia do número de identificação fiscal;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação e experiência profissional.

10 — Métodos de Selecção No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios e um complementar, referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será determinado pela ordem decrescente da Classificação Final obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultante da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

- CF — Classificação Final;  
AC — Avaliação Curricular;  
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;  
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

12 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, poderá utilizar-se faseamento dos métodos de selecção.

13 — A acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha